



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/MA e O SENHOR GILVAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA. OBJETO: **Contratação do cantor GILVAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA para apresentações em eventos e festividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Afonso Cunha/MA.** DATA DA ASSINATURA: 15.09.2023. BASE LEGAL: Lei Federal Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 035/2023. VALOR TOTAL - R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação orçamentária. 021415 _ FMAS. 08.241.0120.2074 AMPARO ASSSTENCIA AO IDOSO. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE DE RECURSO. REPASSE 5% CRAS CREAS. SCFV, TRANSFERÊNCIAS FNAS. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: JULIA MARIA RODRIGUES SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Cunha e GILVAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA – pessoa física contratada. Publique-se JULIA MARIA RODRIGUES SILVA. Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE

SELEÇÃO DE DIRETORES (AS) ESCOLARES - CGOAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão de avaliação e de acompanhamento dos critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério, interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino de Afonso Cunha/MA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros para a Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores (as) Escolares - CGOAA, a composição segue conforme:

I - Secretário Municipal de Educação

Pedro Ferreira Medeiros – Presidente da comissão

II - Servidor da área de recursos humanos;

Francisco Alves de Meneses

III - O Procurador Jurídico

José Diego Leal Seles

IV - Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conceição de Maria Cutrim Nascimento



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

V - Representante de pais dos alunos;

Diana Rodrigues Resende

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2023- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Afonso Cunha, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em parceria

com o Conselho Municipal de Educação de Afonso Cunha, através da **Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares- CGOAA**, instituída por Portaria do Poder Executivo, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 A seleção dos Diretores Escolares compreende de 05 (cinco) fases:

I - Etapa 1 – Prova de Títulos - de caráter eliminatório e classificatório, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Etapa 2- Prova Didática – Defesa do Plano de Gestão - de caráter **eliminatório e classificatório**, – Apresentação e entrega do Plano de Gestão para o biênio;

III - Etapa 3- Entrevista técnica do perfil profissional- de caráter **eliminatório e classificatório**: Entrevista Técnica/Perfil profissional;

IV - Etapa 4- Aprovação no curso de Gestão Escolar e suas competências - de caráter **formativo e obrigatório**, destinado aos candidatos selecionado nas três primeiras etapas, curso de Gestão Escolar e suas competências (mínimo 80 horas);

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) Escolar, cujas atribuições estão disciplinadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

2.2 A permanência dos servidores eleitos para a função de Diretor Escolar, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos estudantes, ao resultado anual da avaliação de desempenho, cumprimento da carga horária de (40 horas semanais), decretos e/ou portarias do município e da SEMED.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no dia 18 de setembro de 2023, no horário das 8h até às 17h**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, sito Praça da Comunidade Nº 13, Centro, conforme cronograma constante neste Edital.

3.2. Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo IV), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I - Carteira de Identidade (frente e verso), serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos) : Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

II - Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III - Título de Eleitor (frente e verso), com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V - Documentos de Titularidade e Currículo atualizado;

VI – Comprovante de residência;

VII – Antecedentes criminais por meio de certidão cível e criminal (estadual e federal), certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

3.3. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição, indicando a escola para a qual deseja concorrer à vaga de Diretor Escolar;

3.6. Após a publicação do presente Edital, fica aberta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo;

3.7. Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposto neste Edital, que esteja ilegível, em nome de terceiros, plágio, conforme exige este Edital;

3.8. Será eliminado o candidato que deixar de entregar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

3.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o referido Requerimento de Inscrição, e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

prejuízo da ação cível e penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

3.10. A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA, não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega dos documentos;

3.11. Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (um) CPF por candidato;

3.12. No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando a deficiência.

3.13. A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste processo de Seleção, para a função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Afonso Cunha - MA.

3.14. Os interessados deverão ter dedicação de no mínimo 40 horas semanais, distribuídos nos turnos de funcionamento da Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Afonso Cunha - MA, conforme opção declarada no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo.

3.15. A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.16. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.17. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.18. A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I - Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor licenciado ou pedagogo, efetivo ou contratado, ativo do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem desvio de função ou permuta que atenda aos seguintes requisitos:

II - Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 03 (três) anos apresentando as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal;

IV - Apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;

V - Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar obtendo certificado no prazo de 02 (dois) anos;

VI - Ter, no mínimo, o nível de Graduação completa em Licenciatura Plena e pós-graduação na área de Educação Básica. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação - CEE.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

VII - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

VIII - No caso de já ter sido Diretor/a Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, tais como: PDDE e ações integradas; comprovando por contábil da Secretaria de Educação;

Parágrafo Único. Nas unidades de Ensino que os interessados em concorrer ao cargo de Diretor não atendam aos requisitos ou não houver a apresentação de candidatos para a eleição o/a Diretor (a) será indicado pelo Prefeito Municipal, cujo mandato se estenderá até o próximo pleito.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Das lactantes

5.1.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da realização da inscrição, para adoção das providências necessárias. A candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova e deverá ser acompanhada por um (a) fiscal da seleção a que se refere este Edital.

6- DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE

6.1. **1ª FASE:** de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DE TÍTULO**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração

de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público;

6.1.1 O Requerimento de Inscrição acompanhada de todas documentações exigidas neste edital, deverá ser entregue **no dia 18 de setembro de 2023, no horário das 8h até às 17h**, exclusivamente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

6.1.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

6.1.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional, deverá ser feita mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria de Educação, Termo de Posse, Portaria de nomeação ou contrato.

6.1.4. Somente serão aceitos documentos para computo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 05 (cinco) anos.

6.1.5 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do anexo III do presente Edital.

2ª FASE

6.2 **2ª FASE:** de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DIDÁTICA** – Defesa e entrega do Plano de Gestão para o Biênio;

6.2.1 A prova didática abrange a apresentação e entrega do Plano de Gestão, destacando a identificação, diagnóstico atual da escola, metas e estratégias para o cumprimento das

ações, proposta de elaboração/alteração do PP, calendário escolar, gestão pedagógica, administrativa, financeira e relacional.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

6.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova didática 30 (trinta) minutos antes do seu início agendado, munido de equipamentos: (data show e outros que julgar necessário);

6.2.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de **PROVA DIDÁTICA**, seja qual for o motivo alegado;

6.2.4 Não serão feitas provas fora do local e horário estabelecido.

6.2.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

6.2.6 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o cronograma constante do anexo II deste Edital.

6.2.7 Serão considerados aptos para a 3ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7 (sete)**.

3ª FASE

6.3 **3ª FASE:** ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL – Caráter Eliminatório e Classificatório

6.3.1 As entrevistas ocorrerão em formato presencial, terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, com perguntas mediadas;

6.3.2 A aplicação da entrevista ser realizada conforme disposto no Cronograma Geral deste Edital, será das 8h a 12h em local a ser divulgado;

6.3.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes;

6.3.4 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o cronograma constante do anexo III deste Edital.

4ª FASE

6.4 **4ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E SUAS COMPETÊNCIAS (80 HORAS) – CARÁTER FORMATIVO, OBRIGATÓRIO;**

6.4.1. O curso “Gestão escolar e suas competências”, com duração mínima de 80 (oitenta) horas, tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos das funções e do sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública;

6.4.2 O curso será realizado conforme previsto no cronograma geral de execução das atividades;

6.4.3 O curso poderá ser ofertado na modalidade presencial e/ou na modalidade EAD, onde serão considerados os critérios como participação, assiduidade e pontualidade, gerando a nota de aproveitamento mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso (salvos se devidamente justificado);

6.4.4 Os candidatos que não atingiram 80% (oitenta por cento) de aproveitamento no curso de gestão escolar, não serão aprovados na etapa e não receberão a certificação do curso.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

7.2 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

deliberação da Secretaria Municipal de Educação após avaliação satisfatória do diretor escolar;

7.3 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e retorno à sua função de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

7.4 Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo;

7.5 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Diretores selecionados, e quando convocados, integrarão as equipes gestoras das escolas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

7.6 Os profissionais convocados serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória, para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede Municipal de Ensino.

7.7 A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação.

7.8 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original para a validação das cópias (confere com a original).

7.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.10 Processo de Seleção tem a validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo se candidatar ao segundo mandato de diretor escolar desde que atendido os critérios cumulativamente: ter

alcançado na avaliação de desempenho nota maior ou igual 7.0 (sete) pontos, não ter exercido outra atividade concomitante com a de diretor escolar, considerado acúmulo ilegal de cargos, não ter pendências nas prestações de contas da escola, não ter registro de procedimento disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, ter alcançado ou superado as metas de aprendizagens do IDEB, ou ter apresentado avanço nos índices de leitura e escrita nas avaliações municipais ou nas Avaliações Nacional/estadual e/ou municipal;

7.11 A eventual interrupção da participação do candidato no Processo de Seleção, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital;

7.12 Fica assegurado que a unidade de ensino que não houver candidato inscrito para o Processo de Seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar, o prefeito municipal indicará um servidor do quadro efetivo ou contratado para assumir o cargo/função levando em consideração os critérios de qualificação e experiência profissional, contido neste certame.

7.13 Os casos omissos relativos a seleção, serão resolvidos pela Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento – CGOAA;

7.14 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cunha - MA, 15 de setembro de 2023

Pedro Ferreira Medeiros
Secretário Municipal de Educação



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 306, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL WALBER DE OLIVEIRA VIANA – COM ÁREA PARA POÇO ARTESIANO ANEXA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Estado do Maranhão, na forma da Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso XV, de Afonso Cunha-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado como bem público área localizada à Avenida Walmir Costa, perímetro urbano deste município, com área total de 2500m², com os seguintes marcos: P1-P2 – DIS (m) 50,00, AZITUME 67º83'40, coordenadas E (m) 687092,999, N (m) 9543161,006 FRENTE com AV. WALMIR COSTA, P2-P3 – DIS (m) 50,00, AZITUME 144º51'27, coordenadas E (m) 687138,968, N (m) 9543179,734 com EVERSON SILVIO DO AMARAL, P3-P4 – DIS (m) 50,00, AZITUME 247º56'39, coordenadas E (m) 687168,003, N (m) 9543139,009 com EVERSON SILVIO DO AMARAL, P4-P1 – DIS (m) 50,00, AZITUME 324º72'58, coordenadas E (m) 687121,996, N (m) 9543120,013 com EVERSON SILVIO DO AMARAL, constante do imóvel registrado sob a matrícula nº 031666.2.0000540-37, livro nº

02, da serventia extrajudicial de Afonso Cunha/MA, conforme memorial descritivo anexo deste decreto.

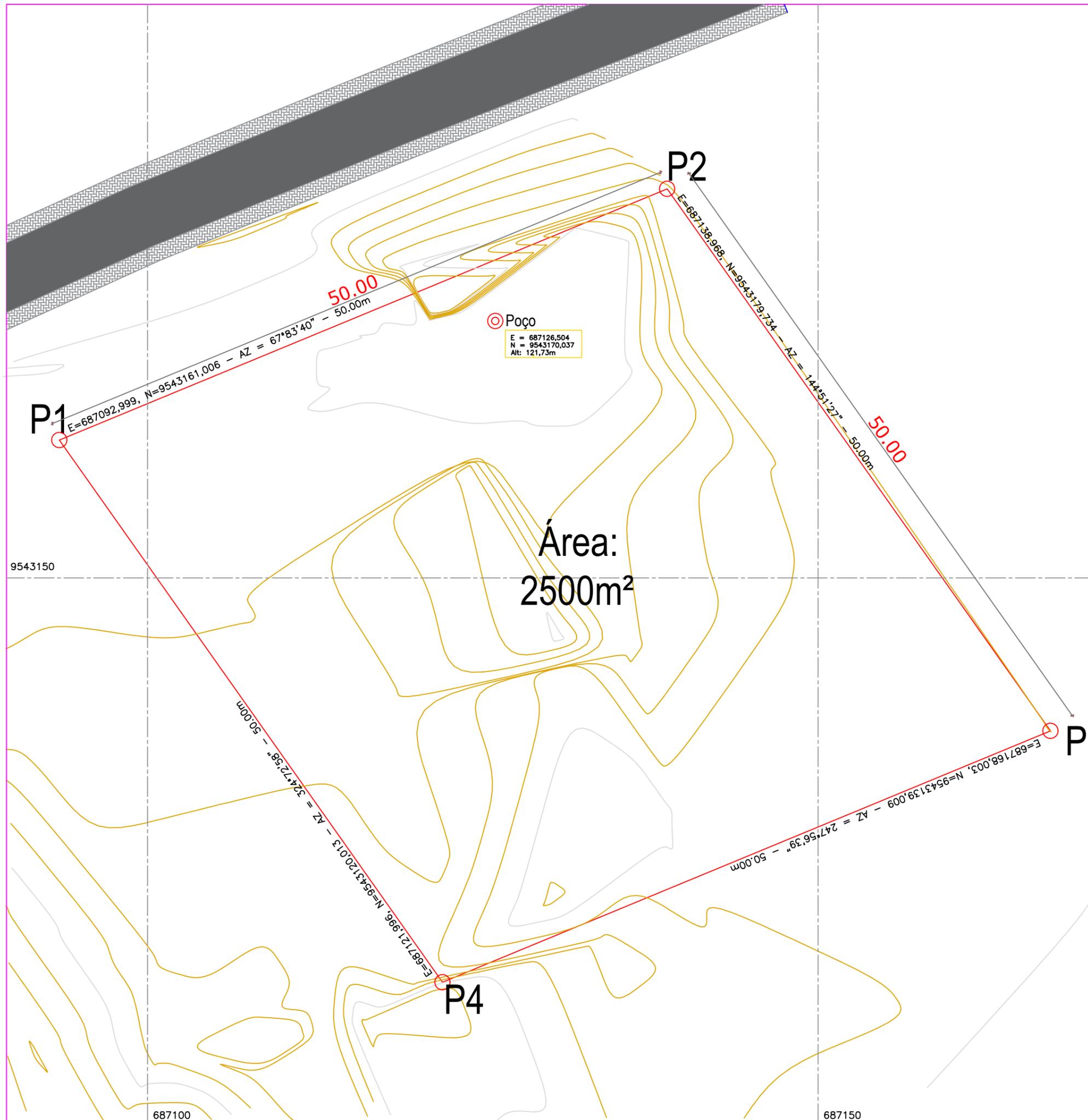
Art. 2º - A afetação da área de que trata o artigo 1º deste decreto destina-se a futura instalação da escola municipal **WALBER DE OLIVEIRA VIANA, com área para poço artesiano anexa.**

Art. 3º- Após a publicação, encaminhe-se cópia deste decreto ao cartório do ofício único da serventia extrajudicial de Afonso Cunha/MA, para averbação à margem da matrícula nº 031666.2.0000540-37, livro nº 02, da afetação em tela na classe de bem público, nos termos do artigo 1º deste decreto e seu memorial descritivo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:



ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

LOCAÇÃO POÇO ARTESIANO

QUADRO DE COORDENADAS					
LADOS	DIST (m)	AZIMUTES	COORDENADAS		CONFRONTANTES
			E (m)	N (m)	
P1 - P2	50,00	67°83'40"	687092,999	9543161,006	AV. WALMIR COSTA
P2 - P3	50,00	144°51'27"	687138,968	9543179,734	EVERSON SILVIO DO AMARAL
P3 - P4	50,00	247°56'39"	687168,003	9543139,009	EVERSON SILVIO DO AMARAL
P4 - P1	50,00	324°72'58"	687121,996	9543120,013	EVERSON SILVIO DO AMARAL

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - TERRENO PARA ESCOLA
 LOCAL: AVENIDA WALMIR COSTA, LOTEAMENTO LÍDER II - AFONSO CUNHA / MA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:		Resp. Técnico:	
DISCRIMINAÇÃO	PLANTA BAIXA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	ESCALA DESENHO: INDICADA	ARQUITETURA 01/01
DATA: Setembro 2023	ÁREA: 2500m ²	A. DE COBERTURA:	ESCALA PLOT.: PROJETO:



ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
15/09/2023	Publicação do Edital	Murais públicos da SEMED Site: https://www.afonsocunha.ma.gov.br
18/09/2023	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação Sito PRAÇA DA COMUNIDADE Nº13 CENTRO
19/09/2023	Relação das inscrições deferidas	Murais públicos da SEMED Site: https://www.afonsocunha.ma.gov.br
20/09/2023 e 21/09/2023	Prova Didática (por agendamento a ser divulgado) / Entrevista Técnica/Perfil Profissional (por agendamento)	Secretaria Municipal de Educação PRAÇA DA COMUNIDADE Nº13 CENTRO
25/09/2023	Homologação do resultado final do processo de seleção	Murais públicos da SEMED Site: https://www.afonsocunha.ma.gov.br
OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.		



ANEXO II TÍTULAÇÃO

1. TITULAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1.1	Título de Doutor	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pela CAPS	01	20.0	50.0 pontos
1.2	Título de Mestre	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pela CAPS	01	15.0	
1.3	Título de Especialista na área de Gestão Escolar/Educacional/Supervisão	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pelo MEC	01	10.0	
1.4	Título de Especialista na área da Educação	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pelo MEC	01	5.0	
1.5	Título de Licenciatura em Pedagogia	Diploma ou Certidão, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC	01	10.0	15.0 pontos
1.6	Título de Licenciatura em qualquer área da educação	Diploma ou Certidão, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC	01	5.0	
1.7	Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área educacional/gestão escolar – carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitidos nos últimos cinco anos	05	5.0	25.0 pontos
					90.0 pontos
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
2.1	Experiência profissional na docência	Termo de Posse, Portaria de nomeação, contrato de trabalho, acompanhado do último contracheque	Até 60 meses	De 1 a 12 meses – 4 pontos; De 13 a 24 meses-8 pontos;	20.0 pontos



				De 25 a 36 meses – 12 pontos; De 37 a 48 meses- 16 pontos; De 49 a 60 meses-20 pontos	
2.2	Experiência Profissional na Gestão Educacional	Declaração/Certidão de tempo de serviço na Gestão Educacional	Até 60 meses	De 1 a 12 meses – 4 pontos; De 13 a 24 meses-8 pontos; De 25 a 36 meses – 12 pontos; De 37 a 48 meses- 16 pontos; De 49 a 60 meses-20 pontos	20.0 pontos
					40.0 pontos

3.DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (documento obrigatório)

() SIM () NÃO

4. PROVA DIDÁTICA – NOTA _____

Parecer técnico da CGOAA

5. ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL- NOTA _____

Parecer técnico da CGOAA



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2023- SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA-MA PARA O BIENIO (PROXIMOS DOIS ANOS).

À Presidente da Comissão Geral de Organização e Avaliação – CGOAA

Solicitamos a CGOAA a inscrição no Processo de Seleção para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Cunha, do candidato (a) abaixo relacionado para concorrer ao processo seletivo de Diretores(as) escolares do ano de 2023, Edital nº 01/2023 na Unidade Escolar. _____

1) CANDIDATO A DIRETOR (A) ESCOLAR

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Condição Funcional: _____

Habilitação: _____

Cargo/função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Fone: _____ e-mail: _____



ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da seleção à função de Diretor (a) da Unidade de Ensino da rede pública municipal de Afonso Cunha - MA, de acordo com o Edital n° 01/2023-SEMED.

Afonso Cunha -MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato a Diretor (a):

2) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS:

- I – Requerimento de Inscrição, direcionado ao presidente da CGOAA;
- II – Cópia dos documentos pessoais;
- III – Cópia do Diploma de graduação/Licenciatura e/ou especialização em Gestão Escolar;
- IV – Cópia do Termo de Posse de matrícula efetiva ou contrato com a rede municipal de ensino;
- V – Declaração da Secretaria Municipal de Educação, afirmando que o servidor candidato não cometeu nenhuma infração administrativa suscetível de punição no período de cinco anos anteriores à data da eleição;
- VI – Antecedentes criminais –nada consta.

Nota: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original (confere com original)

Afonso Cunha MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato a Gestor (a)

Assinatura da Presidente da CGOAA